



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 083/2020

Sampaio/TO, 30 de Setembro de 2020.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazos relativos à Suspensão das Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino, na forma que especifica, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO ser imperiosa a manutenção de ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus.

DECRETA:

Art. 1º Em razão da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus) são mantidas suspensas as aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, até 31 de outubro de 2020.

Art. 2º Em virtude da suspensão das aulas presenciais operadas na forma do art. 1º deste Decreto incumbe:

I - à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a participação do Conselho Municipal de Educação - CME a adoção de medidas complementares necessárias ao



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

cumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto, adotando como parâmetro o disposto na Lei Federal 14.040, de 18 de agosto de 2020, nas Resoluções CEE/TO nº 105/2020 e 154/2020, respectivamente, de 08 de abril e 17 de junho de 2020, e nas Resoluções CME nº 007/2020 e 008/2020, de 15 de abril de 2020 e 08 de maio de 2020, no sentido de reorganizar seu calendário escolar e/ou adotar regime especial de atividades educacionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, Trinta (30) dias do mês de Setembro
(09) do ano de Dois Mil e Vinte (2020).

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal